



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 70/2025

Proponente: Juarez José Xavier

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vice-presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Nos termos regimentais, venho por meio desta indicar a necessidade de realizar a limpeza e melhorias na Estação de Tratamento de Água de Bom Jesus, bem como, proceder à ligação do novo sistema de captação de água proveniente do poço artesiano recém-perfurado até a referida estação.

Ressalto que a comunidade tem enfrentado frequentes problemas de falta de água, indicando a necessidade urgente de ampliar ou modificar o sistema de armazenamento de água, para garantir um abastecimento adequado e contínuo para os moradores.

Essa medida é essencial para assegurar a qualidade e a regularidade do fornecimento de água, melhorando as condições de vida da população local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar a regularidade e a qualidade do abastecimento de água para a comunidade de Bom Jesus, que tem enfrentado frequentes faltas de água. A limpeza e as melhorias na Estação de Tratamento, juntamente à ligação do novo sistema de captação do poço artesiano recém-perfurado, são medidas essenciais para ampliar a capacidade de fornecimento.

Além disso, a ampliação ou modificação do sistema de armazenamento de água se faz necessária para atender à demanda crescente da população, garantindo melhores condições de vida para os moradores.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Juarez José Xavier
Vereador



*Deus seja
Louvado*